



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

92

23/05/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suck

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o período de ajustes das matrículas, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para 2024.1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

Considerando a Resolução nº 07/2018/COSUEN - Normas de Graduação;

Considerando o Calendário Acadêmico, aprovado pelo CONSUN;

Considerando a Portaria Resolução nº 6/2024/COSUEN – Horários;

Considerando os períodos de ajustes previstos em calendário acadêmico;

Considerando as particularidades do período e contexto de greve das categorias;

Considerando a necessidade de se evitar conflitos e comportamentos inesperados do SIGAA devido ao processo já realizado de matrículas;

Considerando que não houve o processamento eletrônico dos pedidos de matrícula submetidos dos(as) estudantes veteranos em componentes curriculares e a manutenção do status de matrículas submetidas e ainda em análise.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os fluxos para a submissão e pedidos de ajustes das matrículas para o semestre regular (2024.1), de forma excepcional, e observadas as normas vigentes na UNILA, bem como o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN.

I - DAS SOLICITAÇÕES DISCENTES

Art. 2º As solicitações discentes deverão obedecer ao disposto nas normativas referentes a cada tipo de solicitação, conforme quadro abaixo:

Solicitação	Normativa	Cronograma	Local da solicitação
- Ajuste de Matrícula (componentes)	Res. COSUEN nº 07/2018 Art. 147	24 a 27/05/2024	Formulário https://forms.gle/QWRM6mhZiR4twkoXA
- Matrícula em Turmas com Vagas Residuais (ou Remanescentes)	Res. COSUEN nº 07/2018 Art. 148	29 a 31/05/2024	Formulário https://forms.gle/QWRM6mhZiR4twkoXA

I - Os(As) discentes que forem, por qualquer motivo, matriculados(as) compulsoriamente e respeitando o prazo decorrido de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre vigente, “entrarão” na turma sem o registro de frequências durante o período em que não esteve matriculado(a), cabendo ao(à) docente a regularização dos registros no momento da Consolidação da turma.

II - Os(As) discentes deverão solicitar matrícula/ajuste nas turmas, de acordo com o Calendário estabelecido na oferta de componentes curriculares, descrito no Art. 2º, sendo: turmas regulares: 2024.1 e turmas condensadas: 2024.6.

Link RES. COSUEN nº 07/2018: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2018-cosuen-1206>

III - O formulário para preenchimento e envio de solicitações visa atender aos pedidos de troca de turmas, e exclusão e pedido de inclusão de componentes curriculares. Este formulário só poderá ser acessado via e-mail institucional e enviado uma única vez, caso sejam enviados novos pedidos de um mesmo proponente, apenas o último será aceito. O preenchimento correto dos campos é necessário para viabilizar a análise e atendimento das solicitações, em conformidade com as especificidades de cada caso.

IV - Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos para conclusão do envio da solicitação pelo(a) discente.

Regras para preenchimento das diferentes modalidades de solicitações:

Troca de turmas - neste campo o/a discente deve informar a turma (EDU0004 – turma 1) que deseja SAIR, ex.: (EDU0004 – turma 1) e o componente que deseja INGRESSAR ex.: (HIL0041 – turma 1). Se necessita fazer "troca de turmas", é obrigatório informar os dois campos deste item, caso contrário, deve apenas deixar em branco e seguir para as próximas opções.

Novos pedidos de ingresso em componentes - Neste campo deve ser informado o código do componente e o número da turma que deseja INGRESSAR ex.:

(EDU0004 – turma 1). Se o discente necessitar fazer "ingresso em nova turma", é obrigatório informar o campo deste item, caso contrário, deve apenas deixar em branco e seguir para a próxima opção.

Pedido de exclusão de componentes: neste campo o discente deve informar o código do componente e o número da turma que deseja excluir, ex.: (EDU0004 – turma 1) - é obrigatório informar o campos deste item, se desejar excluir algum componente da matrícula.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. O horário de funcionamento das aulas, para os cursos de Graduação da UNILA, está cadastrado no SIGAA conforme quadro abaixo:

Matutino		Vespertino		Noturno	
M1	08:00 às 09:00	T1	13:00 às 14:00	N1	19:00 às 20:00
M2	09:00 às 10:00	T2	14:00 às 15:00	N2	20:00 às 21:00
M3	10:00 às 11:00	T3	15:00 às 16:00	N3	21:00 às 22:00
M4	11:00 às 12:00	T4	16:00 às 17:00	N4	22:00 às 23:00
		T5	17:00 às 18:00		

Art. 4º. Para melhor compreensão encaminhamos os links abaixo:

I - Orientação aos(as) Discentes:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-a-discentes/capa>

II - Orientação aos(as) Docentes:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-a-docentes/capa>

III - Orientação às Coordenações de Curso e Secretarias Acadêmicas:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-aos-cursos/capa>

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD em diálogo com a respectiva Coordenação de Curso.

Art. 6º. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir de 23 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 571, DE 22 DE MAIO DE 2024

Revoga a Portaria nº 1306/2022/PROGEPE, que autorizou o servidor AIRTON LEITZKE, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.026084/2022-60, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 17/04/2024, a Portaria nº 1306/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 218, de 02 de Dezembro de 2022, que autorizou o servidor AIRTON LEITZKE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 3041818, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade

Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 569, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 125/2018/PROGEPE, que concedeu Retribuição por Titulação à servidora MAIRA MACHADO BICHIR, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições; considerando o que consta no Parecer de Força Executória nº 00019/2024/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU, resultado da Ação Civil Pública nº 5014128-04.2018.4.04.7002 e o que consta nos processos nº 23422.015202/2017-47 e nº 23422.006818/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 125/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviços nº 327, de 21 de fevereiro de 2018, p. 4.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 125/2018/PROGEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºa partir de 22 de setembro de 2017." (NR)

Art. 3º Revogar a alteração da Portaria nº 502/2024/PROGEPE publicada no Boletim de Serviços nº 83 de 07 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 573, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concede prorrogação do afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, à servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 9.991/2019; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.008631/2023-14, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em em Contabilidade, à servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, concedido pela Portaria nº 390/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 16 de Maio de 2023, no período de 02 de junho de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE MAIO DE 2024

Revoga a Portaria nº 1445/2023/PROGEPE, que autorizou o servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.025151/2023-18, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 08/05/2024, a Portaria nº 1445/2023/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 223, de 13 de Dezembro de 2023, que autorizou o servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade TELETRABALHO, em regime de execução PARCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 570, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 329/2016/PROGEPE, retificada em 15 de julho de 2016, que concedeu Aceleração da Promoção à servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições; considerando o que consta no Parecer de Força Executória nº 00019/2024/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU, resultado da Ação Civil Pública nº 5014128-04.2018.4.04.7002 e o que consta nos processos nº 23422.006707/2016-30 e nº 23422.006818/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 329/2016/PROGEPE publicada no Boletim de Serviços nº 213, de 1º de julho de 2016, p. 9, e sua retificação publicada no Boletim de Serviços nº 215, de 15 de julho de 2016, p. 19.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 329/2016/PROGEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºa partir de 15 de abril de 2016." (NR)

Art. 3º A retificação passa a vigorar com a seguinte redação: ".....a partir de 28 de abril de 2016." (NR)

Art. 4º Revogar a alteração da Portaria nº 519/2024/PROGEPE publicada no Boletim de Serviços nº 83 de 07 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 568, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.074/2022/PROGEPE, que concedeu Retribuição por Titulação ao servidor EDGAR MANUEL GARCETE FARINA, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições; considerando o que consta no Parecer de Força Executória nº 00019/2024/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU, resultado da Ação Civil Pública nº 5014128-04.2018.4.04.7002 e o que consta nos processos 23422.021978/2022-63 e nº 23422.006818/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.074/2022/PROGEPE, publicada no Serviços nº Boletim de Serviços nº 198, de 1º de Novembro de 2022.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 1.074/2022/PROGEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºa partir de 19 de Agosto de 2022." (NR)

Art. 3º Revogar a alteração da Portaria nº 455/2024/PROGEPE publicada no Boletim de Serviços nº 82, de 06 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 567, DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 226/2017/PROGEPE, que concedeu Retribuição por Titulação, ao servidor GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições; considerando o que consta no Parecer de Força Executória nº 00019/2024/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU, resultado da Ação Civil Pública nº 5014128-04.2018.4.04.7002 e o que consta nos processos nº 23422.015275/2016-58 e nº 23422.006818/2024-56:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 226/2017/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 226/2017/PROGEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1ºa partir de 24 de outubro de 2016.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 565, DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 733/2018/PROGEPE, que concedeu Retribuição por Titulação, à servidora CATARINA COSTA FERNANDES, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições; considerando o que consta no Parecer de Força Executória nº 00019/2024/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU, resultado da Ação Civil Pública nº 5014128-04.2018.4.04.7002 e o que consta nos processos nº 23422.000586/2011-16 e nº 23422.006818/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 733/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 733/2018/PROGEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1ºa partir de 03 de julho de 2018.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 566, DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 514/2019/PROGEPE, que concedeu Retribuição por Titulação, ao servidor GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições; considerando o que consta no Parecer de Força Executória nº 00019/2024/EATE-NAP/EADM4/PGF/AGU, resultado da Ação Civil Pública nº 5014128-04.2018.4.04.7002 e o que consta nos processos nº 23422.0003331/2019-54 e nº 23422.006818/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 514/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviços nº 437, de 10 de abril de 2019.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 514/2019/PROGEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1ºa partir de 17 de julho de 2018.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 564, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para capacitação ao servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 35, de 16 de novembro de 2021; e o processo nº 23422.002318/2024-45, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, Siape 1492219, no período de 01/07/2024 à 31/08/2024, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 03/02/2015 à 03/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 563, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Capacitação ao servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.007554/2024-58, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2147310, pelo período de 03/06/2024 à 31/08/2024, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 01/08/2014 à 01/08/2019.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 562, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Capacitação ao servidor LEANDRO PEREIRA, Analista de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.008610/2024-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor LEANDRO PEREIRA, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1761802, pelo período de 10/06/2024 à 12/07/2024, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 01/02/2015 à 01/02/2020.

Art. 2º Fica suspensa a autorização para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila enquanto perdurar a Licença para Capacitação do art. 1º, sem alteração da data de término definida no certame de seleção interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 561, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Capacitação ao servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.008721/2024-88, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2140475, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 17/07/2014 a 17/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 559, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede Promoção à servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 613/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; a Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.022194/2023-33, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção à servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 09/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS Nº 86, DE 23 DE MAIO DE 2024

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA	1907855	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 A 22/07/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO	1955718	ADMINISTRADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/05/2024 A 16/05/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA	1513556	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 A 30/05/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELENA MESA SANDULSKI	1848630	TRADUTOR INTERPRETE	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	24/04/2024 A 13/05/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA	2152173	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 A 22/04/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

CLAUDIA JANICE HILGERT	1826882	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/05/2024 A 11/05/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA	2137234	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	16/04/2024 A 22/04/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
AUGUSTO LUIZ HECK BARROS	2139976	ECONOMISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 A 24/04/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARIA CERES PEREIRA	1551173	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 A 11/05/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
EDNA POSSAN	1747524	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/05/2024 A 14/05/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SOLANGE CANEPPELE	2138620	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/05/2024 A 14/06/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

DIANE CASSIA SEBEN
